

Estudo Técnico Preliminar 82/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64314.009085/2024-16

2. Descrição da necessidade

A 23ª Brigada de Infantaria de Selva requer serviços de aluguel de tendas, contêineres e geradores para operar soluções infraestruturais especializadas para superar os desafios amazônicos na Operação Kayapó-2025. Esses recursos são essenciais para proteger o efetivo militar e civil de intempéries, criando espaços administrativos, alojamentos provisórios e áreas de planejamento estratégico:

- Abrigos seguros contra chuvas intensas e calor extremo;
- Espaços adequados para operações administrativas;
- Alojamentos provisórios para o efetivo militar;
- Áreas de planejamento estratégico;
- Soluções logísticas eficientes.

A contratação desses materiais, está respaldada pela designação formal dos militares envolvidos no planejamento e execução logísticos, conforme consta no Boletim Interno nº 228, de 11 de dezembro de 2024, do 52º Batalhão de Infantaria de Selva. Esse documento atesta a ciência e a designação oficial da equipe de planejamento, garantindo a regularidade das ações preparatórias. Além disso, a contratação encontra amparo legal nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre a responsabilidade técnica e o planejamento detalhado nas contratações públicas, reforçando a necessidade de alinhamento com as normativas legais e a eficiência administrativa para o êxito da operação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
4ª SEÇÃO	ALLAN MAGALHÃES BARROS- 2º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os padrões mínimos de qualidade para contratação de serviços de aluguel de tendas, contêineres e geradores incluem: termos técnicos como resistência a intempéries, estrutura robusta, eficiência energética e sistema de controle automático. Logísticos como entrega e instalação rápida, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico 24/7. Ambientais e de Segurança conformidade com normas ambientais, certificação internacional (ISO) e plano de emergência. Contratuais Prazo de contrato claro, preços competitivos e garantia de qualidade e desempenho.

O Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal foi devidamente consultado em 18 de dezembro, em conformidade com a legislação aplicável, mas não foi utilizado para esta contratação, tendo em vista que os itens disponíveis no sistema referem-se exclusivamente a produtos como água mineral, café e açúcar, que não atendem às necessidades específicas da 23ª Brigada de Infantaria de Selva. Diante disso, concluiu-se pela inviabilidade de utilização do catálogo para essa aquisição, sendo necessário recorrer a outros meios para garantir a contratação dos serviços de aluguel de tendas, contêineres e geradores, essenciais para o atendimento das demandas operacionais da Brigada.

Os critérios e práticas sustentáveis a serem adotados nesta contratação estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), que orienta a incorporação de princípios de sustentabilidade nas aquisições públicas. Nesse contexto, serão priorizados fornecedores que comprovem práticas ambientais responsáveis, como a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis em tendas e contêineres, além do uso de equipamentos de geração de energia com maior

eficiência energética e menores emissões de poluentes. Também será aplicada a observância das normas ambientais e trabalhistas, garantindo que a contratação contribua para a preservação do meio ambiente, a redução do desperdício de recursos e a promoção de condições dignas de trabalho, em consonância com as diretrizes de responsabilidade.

Os serviços de aluguel de tendas, contêineres e geradores não possuem natureza contínua, pois são contratados para atender às necessidades específicas e temporárias da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, vinculadas a missões operacionais ou logísticas pontuais. Diferentemente dos serviços contínuos, que são essenciais para o funcionamento ininterrupto da administração, como limpeza e vigilância, esses itens serão utilizados por períodos específicos, de acordo com a demanda operacional. Essa característica justifica a adoção de contratos de prazo limitado, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e direcionados exclusivamente às necessidades efetivas, evitando gastos desnecessários ou prolongados além do necessário. De acordo com a minuta de contrato firmado posteriormente, com todas as necessidades vigentes.

A empresa vencedora deverá ter a capacidade de disponibilizar, simultaneamente, para cada um dos itens dispostos em tabela, o quantitativo indicado na coluna de "unidade de fornecimento" do anexo II. Ainda, também deverá ser capaz de fornecer o quantitativo de tempo indicado na coluna de "período". Entenda-se "unidades simultâneas de cada item" como a quantidade de itens iguais que pode ser solicitada simultaneamente.

O serviço de locação será contado por mensalidade (trinta dias de uso). A contratada é responsável pelo transporte do equipamento (entrega e retirada) até o local determinado pela contratante.

ADOÇÃO DE COTAS RESERVADAS E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA À ME/EPP

Declaro o não cumprimento ao preceituado nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06, na aquisição de Contratação de serviço de locação de container, barracas, tendas e grupos geradores para 2025, com fundamento no Art. 10, inciso I, do Decreto nº 8.538/15, uma vez que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta contratação, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa.

ADOÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA

Declaro que o objeto desta licitação NÃO se enquadra nas hipóteses previstas nos decretos que preveem margem de preferência. A hipótese será expressa claramente no Termo de Referência definitivo bem como no instrumento convocatório.

JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO À SRP

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, de forma parcelada segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias e por se tratar de uma licitação centralizada das Organizações Militares do Exército da Guarnição de Marabá, conforme incisos I, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

5. Levantamento de Mercado

A região de Cumaru do Norte, Redenção, ambas no Pará, e áreas adjacentes apresentam desafios significativos para o atendimento de demandas específicas, como o aluguel de tendas, contêineres e geradores, devido à sua localização remota e às características geográficas e logísticas da Amazônia. A escassez de fornecedores locais especializados, combinada com as dificuldades de transporte em uma área com infraestrutura rodoviária limitada, torna o acesso a serviços e produtos mais complexos e demorados. Além disso, a alta demanda por equipamentos similares em atividades industriais e logísticas na região pode limitar ainda mais a disponibilidade imediata desses itens. Essas dificuldades reforçam a necessidade de planejamento criterioso e eficiente, garantindo que as necessidades da 23ª Brigada de Infantaria de Selva sejam atendidas de forma adequada e no tempo necessário.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para atender às necessidades logísticas da 23ª Brigada de Infantaria de Selva envolve a contratação de serviços de aluguel de tendas, contêineres e geradores, com foco em garantir a infraestrutura necessária para as operações em uma região de difícil acesso como a Amazônia. Dado o contexto de solicitação de transporte e a escassez de fornecedores locais, a contratação será de fornecedores capazes de atender com pontualidade, qualidade e eficiência. A solução será baseada em um planejamento detalhado e estratégico, com uma análise criteriosa dos quantitativos necessários e prazos de entrega, para evitar sobrecargas no orçamento e garantir que os recursos atendam diretamente às necessidades operacionais da Brigada. Além disso, serão observadas práticas sustentáveis e critérios ambientais, homologados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, promovendo a economia de recursos e a responsabilidade social na execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi realizado um estudo detalhado dos quantitativos solicitados nesta licitação, considerando a atualização dos Planos de Trabalhos (PTrab) em anexo, que orientam a operação. Essa análise é fundamental para garantir que os recursos e serviços contratados estejam alinhados com as necessidades reais do projeto, assegurando a eficiência e a eficácia na execução das atividades planejadas. A atualização dos PTrab reflete as demandas atuais e as condições do contexto operacional, permitindo uma melhor alocação de recursos e evitando desperdícios. Assim, o estudo dos quantitativos não apenas fundamenta a proposta apresentada, mas também contribui para a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, assegurando que as metas estabelecidas sejam alcançadas de forma sustentável e eficaz.

Com a atualização do plano de trabalho (P Trab) da operação, conforme anexo, tornou-se necessário revisar e alterar as quantidades a serem contratadas, a fim de alinhar as aquisições às novas demandas e objetivos estabelecidos resultando em uma redução significativa em relação ao que havia sido previsto inicialmente. Essa revisão não apenas assegura que as necessidades operacionais sejam atendidas de forma adequada, mas também ofereceu a oportunidade de ampliar a pesquisa de preços. Ao buscar uma gama mais ampla de fornecedores e opções, conseguimos garantir uma melhor comparação de custos e condições, promovendo uma contratação mais eficiente e vantajosa, que atende às exigências da operação de maneira eficaz.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.166.625,00

A pesquisa de preços foi conduzida de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 65/2021, utilizando diversas fontes, como o painel de compras, consultas a fornecedores locais, sites especializados e publicações técnicas, para garantir uma estimativa precisa e condizente com o mercado. O relatório de pesquisa de preços, bem como o mapa comparativo resultante, serão devidamente anexados aos autos do processo, documentando as etapas realizadas e justificando tanto a escolha dos valores de referência como o parâmetro utilizado do Art 5º da IN referenciada neste tópico. Durante a pesquisa, foram identificadas dificuldades específicas relacionadas à orçamentação de entregas e prestação de serviços em local remoto, como a logística complexa para transporte, prazos ampliados e custos elevados devido à localização geográfica. Ainda assim, a análise buscou assegurar que a contratação alcance vantajosidade econômica para a administração, conciliando a qualidade dos serviços com o menor custo possível, sem comprometer a operacionalidade da 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto, conforme previsto na alínea *b* do inciso V do art. 40 e no art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi adotado com base no amparo legal que estabelece essa prática como regra, salvo exceções devidamente justificadas. A decisão de parcelar o objeto tem como objetivo garantir o melhor aproveitamento dos itens pretendidos, dividindo-os em lotes que permitem atender às especificidades técnicas e operacionais de cada tipo de material, como tendas, contêineres e geradores. Essa abordagem mostrou-se técnica e economicamente viável, pois mantém a vantagem de escala necessária para assegurar preços competitivos, sem comprometer os resultados operacionais desejados. Além disso, o parcelamento amplia a competitividade ao viabilizar a participação de diferentes fornecedores, aproveitando melhor o mercado disponível na região e fortalecendo a eficiência da contratação pública, alinhada aos princípios de economicidade e efetividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há existência de contratações correlatas passadas ou futuras que guardem relação direta ou superficial com a atual pretensão contratual de aluguel de tendas, contêineres e geradores para a 23ª Brigada de Infantaria de Selva. Embora o Exército possua outras contratações para atender às suas necessidades logísticas, esta contratação é específica para atender a demandas temporárias e pontuais em uma região de difícil acesso, onde as condições operacionais excluem a utilização desses recursos de forma particularizada. Assim, a atual contratação é independente, com foco exclusivo em garantir o suporte necessário para as operações da Brigada na região amazônica, sem sobreposição com outras iniciativas anteriores ou futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço pleiteado está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2024-2027 (PEEx 2024-2027), cuja missão é contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social.

OEE 2 - APRIMORAR A CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL, A PAZ SOCIAL E A POLÍTICA EXTERNA; e

OEE 10 - FORTALECER A IMAGEM E A REPUTAÇÃO DO EXÉRCITO.

O objeto da contratação está devidamente previsto no ID 54/2025-160170 do Plano de Contratações Anual 2025, o que garante que todas as diretrizes e necessidades estabelecidas para este ano sejam atendidas de forma organizada e eficiente. Essa previsão é fundamental para assegurar que os processos de contratação ocorram de acordo com as metas e objetivos planejados, promovendo a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com a contratação de serviços de aluguel de tendas, contêineres e geradores para a 23ª Brigada de Infantaria de Selva estão diretamente relacionados à melhoria da eficiência e eficácia operacional desta Grande Unidade. Com a disponibilização de estruturas móveis e autossuficientes, será possível otimizar o suporte logístico em regiões de difícil acesso, garantindo a continuidade das operações mesmo em condições adversas. A eficiência será percebida na redução de tempo e nos esforços necessários para a montagem de infraestrutura temporária, enquanto a eficácia se manifestará na capacidade de atender integralmente às demandas operacionais e estratégicas da Brigada, permitindo o cumprimento das missões com maior segurança e confiabilidade.

Os benefícios incluem principalmente a ampliação da capacidade de resposta da Brigada, com melhoria das condições de trabalho para o efetivo, maior proteção aos equipamentos sensíveis e garantia de fornecimento de energia estável em locais remotos. Entre os benefícios indiretos, destacam-se o fortalecimento da imagem institucional do Exército Brasileiro, a promoção de práticas sustentáveis e a contribuição para o desenvolvimento da economia local, por meio da contratação de fornecedores regionais. Assim, uma solução contratada não atende apenas às necessidades imediatas da unidade, mas também gera resultados positivos que transcendem o âmbito operacional, contribuindo para a integração e segurança na Amazônia.

13. Providências a serem Adotadas

Para que a contratação atinja os efeitos desejados, será necessário adequar o ambiente operacional da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Operação Kayápo-2025), de maneira a garantir o pleno uso dos itens contratados. Isso inclui a preparação de áreas específicas para a instalação de tendas e contêineres, considerando fatores como terreno nivelado e acessibilidade, além da criação de pontos de conexão adequados para o uso eficiente de geradores, com infraestrutura elétrica compatível e sistemas de segurança para evitar sobrecargas ou acidentes. Será fundamental também garantir um plano de logística para transporte e montagem dos equipamentos, bem como a capacitação do pessoal para o adequado dos itens contratados. Essas adequações são essenciais para maximizar a eficiência, garantir a durabilidade dos equipamentos e garantir o suporte logístico necessário para que as operações sejam realizadas com segurança e eficácia.

Este processo de contratação é classificado como **não reservado**, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que estabelece que as informações públicas devem ser evitadas, salvo aquelas protegidas por sigilo devido à sua natureza estratégica, de segurança ou de defesa nacional. Considerando que o objeto deste processo não envolve dados que comprometam a segurança das operações ou a soberania nacional, sua transparência é garantida, permitindo o envio por órgãos de controle e pela sociedade. Essa classificação reforça o compromisso com a gestão pública responsável e com a promoção de práticas administrativas controladas aos princípios de publicidade e acesso à informação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços de aluguel de tendas, contêineres e geradores pode gerar impactos ambientais, principalmente relacionados ao uso de recursos naturais, consumo de energia e geração de resíduos. Esses impactos podem incluir o envio de gases poluentes pelos geradores, o uso de materiais não recicláveis em tendas e contêineres, e o descarte inadequado de resíduos após o uso. Para mitigar esses impactos e promover o desenvolvimento sustentável, serão definidos critérios rigorosos, como

preferência de fornecedores que utilizam materiais recicláveis ou biodegradáveis, a exigência de equipamentos com menor consumo de combustível e maior eficiência energética, e o correto manejo de resíduos, incluindo a destinação adequados de equipamentos e materiais ao final do contrato. Além disso, será incentivado o uso de práticas de logística reversa, para a devolução de itens reutilizáveis, contribuindo assim para a minimização dos impactos ambientais e o uso responsável dos recursos naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços de aluguel de tendas, contêineres e geradores mostra-se viável e necessária, pois atende diretamente às demandas operacionais e logísticas da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, garantindo infraestrutura adequada para operações em uma região estratégica e de difícil acesso como a Amazônia. Além disso, uma previsão econômica é assegurada por meio de um planejamento detalhado que busca evitar desperdícios e contratos antieconômicos, enquanto uma análise de mercado confirma a existência de fornecedores aptos a atender aos requisitos exigidos. A adoção de critérios sustentáveis na contratação também reforça a responsabilidade ambiental e social do Exército, alinhando a solução às diretrizes governamentais e institucionais. Assim, a contratação apresenta-se como uma alternativa eficiente, eficaz e alinhada aos princípios de economicidade, sustentabilidade e interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALLAN MAGALHAES BARROS

Equipe de apoio

Despacho: APROVO:

GUILHERME AUGUSTO DE FELITO LOPES

Autoridade competente